

### PRORROGAÇÃO DO EDITAL 13/2019/REIT - PROEX/REIT

PROCESSO SEI Nº 23243.007895/2019-74

DOCUMENTO SEI Nº 0581024

INTERESSADO(S): @interessados\_virgula\_espaco\_maiusculas@

### EMPREENDEDORISMO INOVADOR E TECNOLOGIAS SOCIAIS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso IV, e de acordo com suas atribuições formais e regulamentadas, torna pública a prorrogação do Edital 13/2019/Proex/IFRO, de Apoio a Projetos de Empreendedorismo Inovador e Tecnologias Sociais no IFRO. O novo cronograma está disposto abaixo.

ETAPAS	DATAS (2019)	LOCAL
Submissão de projetos	Até 9 de julho	SUAP
Pré-avaliação dos projetos	10 a 12 de julho	SUAP
Divulgação dos Resultados de inscrições e pré-avaliação dos projetos	15 de julho	SUAP e site do IFRO
Interposição de recursos contra os resultados de inscrição e de pré-avaliação	15 a 17 de julho	SUAP
Resultados dos recursos relativos aos resultados de inscrição e pré-avaliação	18 de julho	Site do IFRO e SUAP
Avaliação dos projetos pela Comissão	18 a 23 de julho	SUAP
Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos	24 de julho	Site do IFRO e SUAP
Interposição de recursos contra os resultados da avaliação dos projetos	24 a 26 de julho	SUAP
Resultado dos recursos e homologação dos resultados de avaliação	27 de julho	Site do IFRO e SUAP
Liberação da taxa de bancada aos coordenadores	Após o resultado final e conforme disponibilidade orçamentária	Conta bancária dos coordenadores
Início da execução dos projetos	Após a liberação da taxa de bancada	Campi do IFRO
Prazo final para execução dos projetos	Até 31 de março de 2020	Locais de aplicação
Entrega do Relatório Final (artigo científico ou relatório técnico) e prestação de contas	Até 30 de abril de 2020	SUAP

A alteração do cronograma se justifica pela readequação dos prazos para disponibilidade financeira.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/06/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0581024** e o código CRC **FDE889FC**.

Referência: Processo nº 23243.007895/2019-74

SEI nº 0581024